



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo Hilux CD DSL 4x4 SRV AT (LED), ano-fabricação 2024, ano-modelo 2024, branco polar, chassi 8AJBA3CD8R7929040, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei a Câmara Municipal de Vila Rica-MT, fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

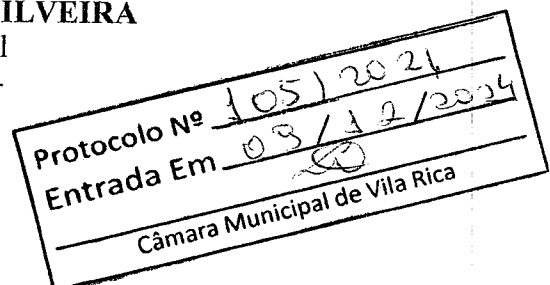
Art. 3º A transferência será concretizada através da assinatura do Termo de Transferência e Entrega de Veículo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos e sua manutenção, correrão à conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei em epígrafe, a fim de apreciação dos Nobres Edis, uma vez que o mesmo dispõe sobre autorização para a doação do veículo Hilux CD DSL 4x4 SRV AT (LED), ano-fabricação 2024, ano-modelo 2024, branco polar, chassi 8AJBA3CD8R7929040, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT. Tal solicitação para doação visa fortalecer a infraestrutura administrativa e proporcionar melhores condições de trabalho para os parlamentares e servidores.

Este ato se fundamenta no interesse público e na necessidade de aprimorar as atividades legislativas em benefício da comunidade. O veículo será utilizado para fins institucionais, como visita a comunidades, fiscalização de obras públicas, participação em eventos e reuniões externas, garantindo que os vereadores possam desempenhar suas funções com maior eficácia e proximidade com a população.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

